



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Joaquim Milton de Sousa		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação Infantil Joaquim Milton de Sousa, no município de Tejuçuoca, INEP 23216360, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Moura Landim		
SPU N° 6848306/2014	PARECER N° 0168/2015	APROVADO EM: 28.01.2015

I – RELATÓRIO

Carla Katia Forte Sousa, diretora do Centro de Educação Infantil Joaquim Milton de Sousa, no município de Tejuçuoca, por meio do processo nº 6848306/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição, e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Avenida Gabriel Aguiar Filho, Bairro Centro, CEP: 62.610-000, no município de Tejuçuoca.

Responde pela direção a professora Carla Katia Forte Sousa, com Pós-Graduação em Administração Escolar, Registro nº 11729, e pela secretaria escolar, Adriana Lopes de Matos, Registro nº 4236.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro Fernando Rocha de Araújo Bastos, CREA nº 52801, e Atestado de Salubridade, expedido pela VISA – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca.

O acervo bibliográfico é constituído de 266 títulos para um total de 246 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1.08 livro por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e as deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0168/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Centro de Educação Infantil Joaquim Milton de Sousa, no município de Tejuçuoca, à autorização para o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2015, com base na Informação nº 169/2015, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, desde que apresente por ocasião do credenciamento:

- os instrumentos de gestão atualizados, conforme Resolução nº 395/2005, deste Conselho;
- Atestado de Segurança e Registro Sanitário;
- Professores habilitados na forma da lei.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, a solicitação do próximo credenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE, em exercício